

PORTARIA COREN-RO N. 094 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Designar Conselheiro para emitir parecer final referente ao Processo Ético n. 008/2014, nos termos da Resolução Cofen n. 564/2017 – COFEN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO a conclusão da instrução do Processo Ético n. 008/2014,

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2020 – Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Regis André Georg, Coren- RO n. 245968-ENF**, para emitir parecer final nos termos da Resolução Cofen n. 564/2017 – COFEN, referente ao Processo Ético n. 008/2014, onde consta como denunciada a profissional de enfermagem: **Cirléia Gatti da Silva, Coren-RO n. 288901-ENF**.

Art. 2º - O referido Conselheiro terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 111 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA	REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO nº 63592-ENF	Coren-RO nº 245968-ENF
Presidente	Primeiro Secretário